



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 14 de julho de 2021

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS nº. 05 de 14 de julho de 2021

Dispõe sobre a Aprovação do pagamento da anuidade ao Colegiado Estadual de gestores municipais de Assistência Social da Paraíba - COEGEMAS/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó – PB (CMAS), no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993, bem como na Lei Municipal Nº 1273/2017,

CONSIDERANDO o Ofício nº 07 de 31 de maio de 2021 do COEGEMAS/PB, que trata do pagamento de anuidade a este Colegiado;

CONSIDERANDO o compromisso do COEGEMAS-PB em buscar estratégias que qualifiquem a gestão municipal de Assistência Social, contribuindo efetivamente com o SUAS nos municípios paraibanos; e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMAS em reunião ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o pagamento da anuidade ao Colegiado Estadual de gestores municipais de Assistência Social da Paraíba - COEGEMAS/PB, no valor de 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piancó - PB, 14 de julho de 2021.

Marcele A. de A. Tolentino

MARCELE AVELINO DE ALMEIDA TOLENTINO
Presidente do CMAS